CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 440 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 170 de 6 de maio de 2024
Vide Portaria CNMP-PRESI nº 148 de 16 de maio de 2025
Vide Portaria CNMP-PRESI nº 292 de 10 de novembro de 2025
Vide Portaria CNMP-PRESI nº 174 de 9 de junho de 2026
Vide Portaria CNMP-PRESI nº 294 de 12 de novembro de 2026
Versão completa

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4005.0005187/2023-95, resolve:

Art. 1° Instituir, pelo prazo de 12 (doze) meses, no âmbito da Comissão da Saúde, Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na efetivação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, instituída pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I - ROCÍO GARCIA MATOS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, que atuará como Coordenadora; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 148 de 16 de maio de 2025)

II - ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

III - JULIANA ROCHA SAMPAIO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, que atuará como Subcoordenadora; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 292 de 10 de novembro de 2025)

IV - FERNANDO PASCOAL LUPO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 292 de 10 de novembro de 2025)

V - (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 170 de 6 de maio de 2024)

VI - (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 174 de 9 de junho de 2026)

VII - (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 174 de 9 de junho de 2026)

VIII - RACHEL GEBER CORRÊA, Especialista em indigenismo da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 292 de 10 de novembro de 2025)

IX - BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, Procuradora da República na PRM Volta Redonda/RJ. (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 292 de 10 de novembro de 2025)

X - CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 294 de 12 de novembro de 2026)

XI - SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI, Procuradora Regional da República do Ministério Público Federal. (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 294 de 12 de novembro de 2026)

Art. 3º Os integrantes designados para o GT mencionados no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público